

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 1 / 056

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	06
Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	09
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	10
Prefeitura Municipal de Clevelândia	11
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	12
Prefeitura Municipal de Manguaçu	14
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	15
Prefeitura Municipal de Palmas	17
Prefeitura Municipal de Pranchita	21
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	22
Prefeitura Municipal de São João	24
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	25

Consórcios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF	27
---	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 2 / 056

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AD REFERENDUM N. 001/2022

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ampére- Pr, no uso de suas atribuições legais emite parecer ad referendum.

RESOLVE:

Art. 01- Estar ciente da Resolução SESA n. 1.071/2021 que dispõe sobre a Adesão do Município ao Financeiro a equipamentos (TABLETS- 24 unidades da Atenção Básica no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) , uso exclusivamente trabalhos do Agentes Comunitário de Saúde do SUS.

Art. 02–Destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ampére.

Art. 03–Onde me comprometo em apresenta o descritivo do adesão na próxima reunião e de quando adquiridos serão alocados os equipamentos (tablets) nos endereços: NIS I Centro, Rua Arthur Krindges, 572–Bairro Centro de Ampére, e CNES 2583399; PSF Angelina Forte Scariot, Rua Camuru, n 1125–Bairro São Francisco- CNES: 2583496; PSF Nossa Senhora das Graças, Rua Roma, n. 457–Bairro Nossa Senhora das Graças– CNES: 2576627; PSF Santa Mônica, Rua Boa Vista, n. 126, Bairro Santa Mônica- CNES: 5683823; PSF Nossa Senhora Aparecida, Rua Romeu Nicoletti, s/n, Bairro Colina Verde– CNES: 9734279, na próxima Reunião será incluído em ata.

Art. 04–Este ad referendum entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére-PR, 05 de Janeiro de 2022.

SALETE OLEIAS BARBIERI Presidente do CMS de Ampére - Pr

Cod379235

ADITIVO Nº.: 14/2021

CONTRATO Nº: 052/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére
Contratada.: SERGIO DE CARLI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.581.781/0001-05

Valor: R\$ 254.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: Início: 28 de dezembro de 2021 Término: 28 de setembro de 2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO.

Fica acrescido ao contrato não possuir mais saldo, até que seja feita nova licitação.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
2	32163-ÓLEO DIESEL S10	LT	50.000	—	5,09	254.500,00

Disnei Luquini - Prefeito - Ampére - Paraná, 28 de dezembro de 2021.

ADITIVO Nº.: 04/2021

CONTRATO Nº: 78/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

Contratada.: SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.614.197/0001-30

Vigência: Início: 5 de novembro de 2021 Término: 5 de maio de 2022

Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP7/2018

Objeto: Contratação de Empresa animação musical para atender os grupos da Terceira Idade do Município com Recursos Próprios, Secre. Ass. Social.

Fica renovado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06 (Seis) meses.

Ampére-Paraná, 5 de novembro de 2021. Disnei Luquini - Prefeito

ADITIVO Nº.: 01/2021

CONTRATO Nº: 262/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

Contratada.: LUIZ BIAZIN, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.614.700/0001-76

Vigência: Início: 22 de novembro de 2021 Término: 22 de maio de 2022

Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP17/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas, à base de troca, novas, sem uso anterior e com instalação inclusa, para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.

Disnei Luquini - Prefeito - Ampére-Paraná, 22 de novembro de 2021.

ADITIVO Nº.: 01/2021

CONTRATO Nº: 265/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

Contratada.: VACCARIN & ALFF LTDA ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.574.431/0001-27

Vigência: Início: 22 de novembro de 2021 Término: 22 de maio de 2022

Licitação: Pregão Nº.: PR69/2020

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de formulas infantil, suplementos alimentares e dieta enteral ou oral para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato. Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 06(seis) meses

Ampére-Paraná, 22 de novembro de 2021. Disnei Luquini - Prefeito

ADITIVO Nº.: 02/2021

CONTRATO Nº: 272/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

Contratada: CELSO DACHERI ELÉTRICA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.002.647/0001-79

Vigência: Início: 24 de novembro de 2021 Término: 24 de fevereiro de 2022

Licitação: Pregão Nº.: PR73/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e elétrica e serviço de mão de obra de manutenção da parte elétrica de prédios públicos das Secretarias do Município de Ampére. Ampére-Paraná, 24 de novembro de 2021. Disnei Luquini - Prefeito

ADITIVO Nº.: 01/2021

CONTRATO Nº: 273/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

Contratada.: IVANDRO OSVALDO CHICHOSKI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.702.955/0001-38 - Vigência: Início: 30 de novembro de 2021 Término: 29 de novembro de 2022 - Licitação: Pregão Nº.: PR74/2020

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria especializada, no âmbito da Administração de Empresas, compreendendo a área de Gestão de Empresas (Gestão de Pessoas, Marketing e Finanças)

Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12(doze) meses

Ampére-Paraná, 30 de novembro de 2021. Disnei Luquini - Prefeito

Cod379234

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 005/2022

EXONERA SERVIDOR

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal MATEUS MARTINS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de janeiro de 2022.


HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod379214

PORTARIA Nº 002/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio ao servidor municipal CARMEN TERESINHA ODY, a ser gozada do dia 17/01/2022 à 16/04/2022, referente ao período aquisitivo 01/03/2015 à 29/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de janeiro de 2022.


HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod379215

TOMADA DE PREÇO: Nº 17/2021.

CONTRATO: Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: MONTEMEZZO CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina (Clínico Geral), em atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família ESF, junto a Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, desta Municipalidade.

VALOR: R\$. 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil com seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod379204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 168/2021
b) Licitação Nr.: 130/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas Pertencentes a Frota da Municipalidade do Município de Barracão/PR

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000420 - ABM TRATORPECAS EIRELI	2	60,5000	0,00
Lote: 2 - 000420 - ABM TRATORPECAS EIRELI	2	70,3000	0,00
Lote: 5 - 000420 - ABM TRATORPECAS EIRELI	2	65,0000	0,00
Lote: 8 - 000420 - ABM TRATORPECAS EIRELI	2	68,0000	0,00
Lote: 9 - 000420 - ABM TRATORPECAS EIRELI	2	64,0000	0,00
Lote: 11 - 000420 - ABM TRATORPECAS EIRELI	2	51,0000	0,00
Lote: 12 - 000420 - ABM TRATORPECAS EIRELI	2	58,0000	0,00
Lote: 14 - 000420 - ABM TRATORPECAS EIRELI	2	57,0000	0,00
Lote: 17 - 000420 - ABM TRATORPECAS EIRELI	2	62,0000	0,00
Total por Fornecedor:	18		0,00
Lote: 10 - 000734 - CATERVEL -COM.DE PECAS E SERVICOS LTDA.	2	66,0000	0,00
Lote: 16 - 000734 - CATERVEL -COM.DE PECAS E SERVICOS LTDA.	2	49,0000	0,00
Total por Fornecedor:	4		0,00
Lote: 4 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	55,0000	0,00
Lote: 15 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	71,0000	0,00
Total por Fornecedor:	4		0,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 7 - 006488 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME	2	63,0000	0,00
Total por Fornecedor:	2		0,00
Lote: 3 - 007456 - VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	2	64,0000	0,00
Lote: 6 - 007456 - VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	2	67,0000	0,00
Lote: 13 - 007456 - VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	2	63,0000	0,00
Total por Fornecedor:	6		0,00
Total:	34		0,00

Cod379211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 169/2021
b) Licitação Nr.: 131/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ônibus e Caminhões Pertencentes a Frota da Municipalidade do Município de Barracão/PR

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	29,0000	0,00
Lote: 3 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	29,0000	0,00
Lote: 5 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	28,0000	0,00
Lote: 7 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	29,0000	0,00
Lote: 9 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	28,0000	0,00
Lote: 11 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	29,0000	0,00
Lote: 13 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	29,0000	0,00
Lote: 15 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	28,0000	0,00
Lote: 17 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	28,0000	0,00
Lote: 19 - 006080 - MAICON ROGERIO MULLER - ME	2	29,0000	0,00
Total por Fornecedor:	20		0,00
Lote: 2 - 007458 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E	2	28,5000	0,00
Lote: 4 - 007458 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E	2	28,5000	0,00
Lote: 6 - 007458 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E	2	28,5000	0,00
Lote: 8 - 007458 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E	2	28,5000	0,00
Lote: 10 - 007458 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E	2	28,5000	0,00
Lote: 12 - 007458 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E	2	28,5000	0,00
PECAS LTDA			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 14 - 007458 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E	2	28,5000	0,00
Lote: 16 - 007458 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E	2	28,5000	0,00
Lote: 18 - 007458 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E	2	28,5000	0,00
PECAS LTDA			
Total por Fornecedor:	18		0,00
Total:	38		0,00

Cod379212

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 5 / 056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 171/2021
- b) Licitação Nr.: 133/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/01/2022
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de Herbicida, Pulverizador, Conjunto Agrícola, E.P.I para atender o departamento de agricultura.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtd de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002166 - AGROPECUARIA RACA FORTE LTDA.	5	0,0000	63.095,00
	5		63.095,00

Cod379213

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 1183, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença maternidade a servidora pública municipal Suelen Aparecida Ize, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 152, Lei Municipal 12.06/2005, a servidora pública municipal Suelen Aparecida Ize portadora da carteira de identidade nº 12.789.509-0 -SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 086.900.749-10, ocupante do cargo de Chefe Da Divisão Técnica De Plan. Saúde, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 a 02 de maio de 2022.

Art. 2º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379166

PORTARIA Nº 1184, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022, aos servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Adilena De Azevedo	054.597.719-35	Agente Comunitária De Saúde
Adriana Aparecida Macedo	041.445.459-62	Agente Comunitária De Saúde
Aline Antunes Correa De Souza	071.645.299-75	Professora
Anair Aparecida Soares	051.787.029-05	Agente Comunitária De Saúde
Ana Maria Stavski Reffatti Apolinário	071.764.009-17	Professora
Ana Caroline Candido Da Silva	096.921.029-98	Recepcionista
Angélica Antunes Correia De Souza	013.802.040-03	Professora
Alexandra Aparecida Rodrigues	049.885.429-98	Zeladora
Avedurino Martins	815.949.099-20	Operador De Máquinas
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora
Cleonice Alberton	796.025.179-72	Professora
Cleonice Terezinha Totti	545.980.449-34	Professora
Cleber Dreves	023.190.159-30	Motorista De Veículos Pesados
Danuzia Carolina De Souza	088.307.369-29	Psicóloga
Daiane Bratti	075.579.769-83	Zeladora
Debora Tomaz De Miranda Ribeiro	088.127.949-80	Professora
Ediane Paula Raupp Maria	062.578.619-00	Diretora De Escola
Edineia Spiercort Dalberti	033.794.379-64	Auxiliar De Serviços Gerais
Elenice Dos Santos Bitencourt Gomes	913.903.389-91	Professora
Elenice Alves De Valem Rizelo	047.245.949-00	Auxiliar De Enfermagem
Eliá Maria Gomes	925.383.809-44	Professora
Emi De Souza	859.906.479-72	Coord. Sistema Controle Interno
Fatima Variani Grassi	035.217.129-40	Agente Comunitária De Saúde
Franciele Goularte	063.870.469-39	Professora
Geraldo Mario Hansel	526.445.109-53	Auxiliar Administrativo
Giane Anieleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora
Giane Anieleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora
Grazieli Noronha De Campos	073.031.529-92	Zeladora
Gilvane Devens	040.701.019-00	Servente De Pedreiro
Guilherme Mainardi	069.025.869-00	Enfermeiro
Ilda De Moraes	972.898.339-53	Zeladora
Iolene Dreves	904.887.339-87	Professora
Iolene Dreves	904.887.339-87	Pedagoga 20 Horas
Ivete Maria Silvestro Provin	894.128.859-20	Auxiliar De Serviços Gerais
Jacinto Provin	555.379.019-00	Motorista De Veículos Pesados
Jacir Raupp	971.288.139-34	Professor
Jacir Osmais	035.224.249-30	Vigia
Jacira Cozer	034.317.869-78	Professora
Jiovana Batriz Xavier Tessaro	706.583.159-00	Agente Comunitária De Saúde
Joziane Borges De Oliveira	039.540.269-70	Professora
Kelis Regina Dos Santos	898.330.741-20	Auxiliar De Serviços Gerais
Leocineia Ogliari	030.167.329-20	Auxiliar De Serviços Gerais
Leonce Rufatto	945.264.519-91	Professora
Leonce Rufatto	945.264.519-91	Professora
Leonilda Bratti Thomazi	441.255.509-72	Professora
Loreni Gabrielli Capellessio	019.479.499-77	Auxiliar De Serviços Gerais
Lurdes Gabrielli De Campos	046.573.589-44	Zeladora
Lucia Maria Antunes Correa De Souza	023.204.619-06	Auxiliar De Serviços Gerais

Luciano Pavnoski	060.936.759-55	Professor
Maira Salete Biavati	031.835.869-75	Professora
Maria Helena Candido Begnini	971.287.409-53	Professora
Maria Helena Candido Begnini	971.287.409-53	Professora
Marlene Biavati	000.585.459-80	Professora
Marilena Ramos Da Silveira Peri	046.283.439-50	Zeladora
Mariusia Maier	038.381.169-41	Zeladora
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora
Mariza Ramos Da Silveira Danielski	000.585.859-31	Zeladora
Narci Rodrigues Rufatto	644.366.169-91	Motorista De Veículos Pesados
Neivaci Schervinski Pereira	034.651.419-38	Zeladora
Neli Maria Lopes Da Silva Ferreira	044.029.999-36	Zeladora
Neiva Ramos Da Silveira Ize	971.287.679-91	Zeladora
Nelva Toseto Beletini	946.164.939-87	Agente Comunitário De Saúde
Neusa Soares Da Conceição	022.632.569-54	Agente Comunitária De Saúde
Neivo Rodrigues Batista	059.495.439-80	Auxiliar Administrativo
Paulo Da Silveira	972.886.249-00	Servente De Pedreiro
Pradelino Pereira Dos Santos	053.718.399-09	Auxiliar De Serviços Gerais
Roseni Silva De Campos Prodócimo	971.287.249-15	Professora
Rosimeri Aparecida Zeferino	689.505.199-68	Zeladora
Serlei Gehlen Gonçalves	775.021.249-34	Agente Comunitário De Saúde
Samara Romani	076.799.229-69	Professora
Salete Soares Macedo	043.574.439-97	Agente Comunitária De Saúde
Sandra Maria Martins Da Rocha	038.860.039-06	Professora
Sergio De Souza	597.783.779-87	Motorista De Veículos Pesados
Silvana Celita Biavatti	007.336.829-60	Professora
Silvana Silva De Campos Devens	072.359.879-79	Auxiliar De Serviços Gerais
Silvane Fatima De Andrade	980.694.629-49	Professora
Silvane Fatima De Andrade	980.694.629-49	Professora
Silvane Klunk	081.722.679-67	Diretora Escolar
Solange Borsatto Biavatti	023.743.759-78	Auxiliar De Serviços Gerais
Terezinha De Fátima Dossa	027.248.929-84	Auxiliar De Serviços Gerais
Valdete Tereza Favero Bratti	026.974.309-03	Zeladora
Vaneide Favero	024.485.979-52	Agente Comunitário De Saúde
Vanuza Toniasso	000.585.099-17	Auxiliar De Consultório Dentário
Valmor Antonio Bittencourt	370.769.579-49	Técnico Agropecuário

Art. 2º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379167

PORTARIA Nº 1185 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 12 de janeiro de 2022, aos servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Alessandra Jeronimo Paganini	017.149.009-67	Advogada	2020/2021
Valcir Paim De Andrade	000.321.339-01	Secretário de Administração	2021/2022
Valdecir De Araújo Gonçalves	968.314.649-04	Vigia	2020/2021

Art. 2º–O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e o restante, 10 (dez) dias serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379168

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 7 / 056

PORTARIA Nº 1186 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 22 de janeiro de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Valmor Farinela	452.674.219-87	Operador De Máquinas	2019/2020

Art. 2º—O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379169

PORTARIA Nº 1187, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 22 de janeiro de 2022, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Alisson Roberto Topanotti	081.929.009-24	Chefe Da Divisão De Protocolo E Arquivo	2021/2022
Claudia Maziero	060.969.599-11	Chefe Div. Meio Ambiente, Rec. Hid E Turismo	2021/2022
Fabiane Aparecida Candiottio Paim	008.642.149-28	Auxiliar Administrativo	2020/2021
Rozilei Beletini Cecatto	041.323.879-25	Auxiliar Administrativo	2020/2021
Silvia Maria Dos Santos	706.753.849-15	Auxiliar De Consultório Dentário	2020/2021

Art. 2º—O restante dos dias do período acima citado, ou seja, 10 (dez) dias serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379170

PORTARIA Nº 1188, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Deiziane Daniel	053.910.319-58	Nutricionista	2021/2022	17/01/2022 A 31/01/2022
Elcio Miguel Moreno	082.381.889-62	Auxiliar Administrativo	2020/2021	03/01/2022 A 22/01/2022
Leandro Carlos Cecato	047.275.639-75	Secretário de Governo	2021/2022	03/01/2022 A 22/01/2022
Leonilda Begnine	971.287.839-20	Assistente Social	2020/2021	10/01/2022 A 24/01/2022
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Secretário de Educação e Cultura	2021/2022	17/01/2022 A 17/01/2022
Rozenilda Bittencourt Cecato	028.216.849-40	Secretário de Assistência Social	2021/2022	17/01/2022 A 22/01/2022

Art. 2º—O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 15 (quinze) dias serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de concessão.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379171

PORTARIA Nº 1189 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 22 de janeiro de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora	2017/2018
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora	2017/2018

Art. 2º—O restante dos dias do período acima relacionado, 15 (quinze) dias já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria nº. 832.2020.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379172

PORTARIA Nº 1190 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 13 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Osmar Florintino	971.286.869-91	Motorista De Veículos Leves	2020/2021

Art. 2º—O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379173

PORTARIA Nº 1191 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares a servidores públicos municipais, e dá outras providências.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 17 de janeiro de 2022, a servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Marivani Ramos Da Silveira	049.006.909-61	Técnico Em Enfermagem	2021/2022
Roseli Aparecida De Souza	588.726.639-20	Auxiliar De Enfermagem	2020/2021

Art. 2º—O restante dos dias do período acima relacionado, 15 (quinze), já foram usufruídos conforme portarias nº 151.2021, 1165.2021.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379174

PORTARIA Nº 1192 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 22 de janeiro de 2022, a servidora pública abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Ivanete Rufatto Trindade	027.890.919-19	Auxiliar Administrativo	2019/2020

Art. 2º—O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias já foram usufruídos conforme portaria 1066.2021.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379175

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 8 / 056

PORTARIA Nº 1193 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 10 de janeiro de 2022 à 29 de janeiro de 2022, a servidora pública abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Juliane Machado De Oliveira	051.150.909-020	Chefe Da Divisão De Farmácia	2021/2022

Art. 2º—O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379176

PORTARIA Nº 1194, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Concede prorrogação da cessão do servidor público municipal Givanildo Rizelo, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 139 e 140 da Lei Municipal nº 012.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER ao servidor público municipal Givanildo Rizelo, portador da carteira de identidade nº 7.850.060-3-SSP/PR, inscrito CPF sob nº 027.885.319-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, prorrogação da cessão sem remuneração, constante na Portaria 668 de 04 de janeiro de 2019, prorrogando pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379177

Pregão Eletrônico Nº 006/2022

Processo Nº 008/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola e um britador móvel para compor a frota de veículos do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com recursos oriundos do Convênio nº 381/2021—Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento—SEAB, conforme especificado no Anexo I—Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 21/01/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/01/2022, 13h31min. até às 13h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/01/2022, com início às 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília—DF

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 07 de janeiro de 2022.

RENATO GRASSI - Pregoeiro

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS - Prefeita em Exercício

Cod379206

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 9 / 056

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº. 003/2022

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de dezenove dias (19), no período de 10 de janeiro de 2022 à 28 de Janeiro de 2022, ao funcionário Givanildo Rizelo, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 7.850.060-3 /SSP-PR, inscrito no CPF nº. 027.885.319-66, função de **Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo C-1**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se,
Publique-se.
Em 10.01.2022

TIAGO DREVES
PRESIDENTE

VOLNEI ARMANDO TESSARO
1º SECRETARIO

Cod379205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 002/2022

Exonera servidor efetivo por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º. Exoneração do servidor Sebastião Alves de Ramos, RG nº 4.853.171-7 SSP/PR, matrícula funcional nº 670-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 03 de janeiro de 2022, por aposentadoria.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2022.

Daniel Zanesco - Prefeito em Exercício

Cod379183

DECRETO Nº 487/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato por prazo determinado.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora Camila de Carli, RG nº 10.752.975-6 SESP/PR, matrícula funcional nº 2322-6, do cargo de Professor Temporário, a partir de 18 de dezembro de 2021, por término de contrato por prazo determinado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod379186

PORTARIA Nº 026/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 123/2021, que designava a Servidora Alana Patrícia Locatelli, para exercer a função de Fiscal Titular de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Procuradoria Municipal, durante o período de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod379181

PORTARIA Nº 027/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020, RESOLVE:

Art. 1º–Designar a servidora Maria Antonia Schizzi, matrícula funcional nº 2259-1, CPF 103.880.659-3, para exercer a função de Fiscal Titular/Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Procuradoria Municipal, durante o período de 08 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º–As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod379182

PORTARIA Nº 017/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Protocolo Memorando nº 5.792/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a lotação da servidora Adriane Lucca Galera, RG. 9.557.821-7 SESP/PR, matrícula funcional nº 1514-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria 053/2021, a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod379184

PORTARIA Nº 023/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020; RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos o servidor Valdir Consorte, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em razão do falecimento de seu irmão, pelo período de 05 a 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod379185

PORTARIA Nº 028/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.919/2021 da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Marcio Stringari, matrícula funcional nº 1868-1, ocupante do cargo de Procurador Municipal 20h, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2021 a 22 de março de 2022, a serem usufruídas em dois períodos. O primeiro, de 20 (vinte) dias, de 02 a 21 de janeiro de 2023 e o segundo, de 10 (dez) dias, de 23 de fevereiro a 04 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod379223

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Farmácia, para atuação junto à Secretaria de Saúde, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 099/2021, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Farmácia Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	ALANA CRISTY LUIZ SANTOS

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dia úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Daniel Zanesco - Prefeito em Exercício

Cod379225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 04/2022

Fixa o horário de trabalho no Serviço Público Municipal no mês de Janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º No período de 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022, o horário de expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Secretaria de Agricultura: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Secretaria de Meio Ambiente: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Secretaria de Assistência Social: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Secretaria de Obras e Viação: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Paço Municipal: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Defesa Civil: Todos os dias, 24 horas por dia.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Unidade Central de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Unidades Básicas de Saúde (Aeroporto, Renato Lorenzoni e Doutor Antônio José Losi):

De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Vigilância Sanitária: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Laboratório e Clínica de Fisioterapia: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Pronto Atendimento Municipal: Todos os dias, 24 horas por dia;

- Unidade Sentinela (casos respiratórios COVID-19): De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Art. 2º Nos demais horários do dia, em todas as Secretarias e no Paço Municipal, permanecem os Secretários Municipais e Chefes de Departamentos em regime de sobreaviso para atender eventuais situações de urgência e interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31.01.2022, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod379210

DECRETO Nº 07/2022

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIAS, ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DO ATUAL CENÁRIO DE CASOS DE COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o atual quadro epidemiológico do Novo Coronavírus (COVID-19), se apresentando como imprescindível a tomada de novas medidas sanitárias de combate a pandemia; e

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, a rigor da norma do Art. 30, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada de algumas restrições sanitárias em razão da notória e iminente escalada do número de casos de COVID-19, com expressivo aumento de contágio, notadamente pós festividades e viagens de fim de ano;

CONSIDERANDO o fato de que compete a Administração Pública e a cada indivíduo a responsabilidade comum pela prevenção e cuidados com vistas a evitar a propagação do Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Comitê Gestor Covid-19, em 06 de Janeiro de 2022, que por unanimidade entenderam pela retomada, neste momento, de algumas das medidas já adotadas em momentos anteriores; DECRETA

Art. 1º O comércio, indústrias e atividades em geral estão autorizados a funcionar, devendo observar o horário de funcionamento previsto em lei municipal, devendo obedecer, no entanto, ao limite de 70% da capacidade de público prevista para cada local, sem prejuízo aos protocolos sanitários estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e bem estar social, sob pena de multa.

§1º O comércio, indústrias e atividades em geral deverão manter na entrada dos estabelecimentos indicativo da obrigatoriedade do uso de máscara e álcool em gel para higienização das mãos de todos aqueles que frequentarem o local;

§2º Especificamente quanto às pessoas maiores de 12 (doze) anos, somente será permitida a entrada destas no comércio, indústrias e demais estabelecimentos de atividades em geral mediante apresentação de carteira de vacina com, ao menos, 02 (duas) doses de vacina contra Coronavírus (COVID-19);

§3º Quanto aos menores de 12 (doze) anos, cuja faixa etária, até o momento, não foi abrangida pelo esquema vacinal, fica ORIENTADO aos pais e responsáveis legais que, sempre que possível, os mantenham em casa, evitando, assim, o trânsito de pessoas não vacinadas;

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara por toda a população, em locais públicos e privados de uso comum, inclusive nas vias públicas do município, sob pena incidir em multa prevista no artigo 6º deste decreto.

Art. 3º Fica proibida a realização de Shows, eventos dançantes, Bailes e similares;

§1º Aos estabelecimentos comerciais (pizzarias, bares, etc.) que se utilizarem de música ao vivo, fica determinado que os clientes devem, a todo momento, permanecerem sentados em suas mesas, respeitando os demais protocolos sanitários e sem prejuízo do limite de 70% da capacidade de público;

Art. 4º As atividades industriais devem garantir aos seus colaboradores o uso de EPI'S, devendo proceder a aferição de temperatura de seus colaboradores e, ao sinal de quaisquer sintomas característicos, deverão ser afastados de suas atividades, encaminhando-os imediatamente para o serviço de referência municipal—unidade Sentinela.

Art. 5º Será de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais em geral, bem como das instituições bancárias e cooperativas de créditos organizarem e fiscalizarem, caso haja filas para entrada nos respectivos locais, devendo observar os protocolos sanitários, bem como o distanciamento entre as pessoas.

Art. 6º Os estabelecimentos ou pessoas que descumprirem as restrições deste decreto em geral, em especial quanto aos protocolos sanitários, serão autuados pela vigilância sanitária e pela equipe força tarefa, nos seguintes termos:

§1º Multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais) a até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para pessoas físicas; e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para pessoas jurídicas, podendo ainda ser cumuladas com fechamento temporário do estabelecimento, utilizando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

§2º Em caso de reincidência, as multas serão dobradas e o Município poderá utilizar do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento mediante a cassação de alvará de funcionamento.

Art. 7º Fica determinado ao setor de Recursos Humanos, o remanejamento de servidores, para executar suas funções a serviços da Secretaria de Saúde, integrando a Equipe Força Tarefa de Fiscalização, quando necessário mediante escala, sendo que o não atendimento por parte do servidor ensejará na sua responsabilização nos termos da Lei Municipal n.º 1.240/90.

§1º Os servidores que estiverem à disposição da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para a função fiscalizatória das medidas de prevenção ao Covid-19, estarão investidos com o poder de polícia necessário a lavratura de documentos, notificação, auto de infração, entrada em estabelecimentos e todas as demais atribuições necessárias ao fiel cumprimento da função;

Art. 8º O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar e Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiro e Exército) em regime de colaboração mútua para acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição aqui estabelecido.

Art. 9º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19.

Art. 10 A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Município.

Art. 11 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e as decisões do Comitê Técnico.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 278/2021, e possui vigência até 21 de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod379218

DECRETO Nº008/2022

Exonera a Servidora MARIA ISABEL CARNEIRO do cargo de Secretaria de Indústria e Comércio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º—Fica exonerada a Senhora MARIA ISABEL CARNEIRO, Matrícula nº 2848-7, do cargo de Secretaria de Indústria e Comércio, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 234/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod379221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4940/2022

SÚMULA: Nomeia Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1228/2018 de 03/04/2018. D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

DIRETORIA:

SIMONI GREGOLON GRASSI – PRESIDENTE

VALQUIRIA VOINARSKI – VICE-PRESIDENTE

ANGELICA ANDRADE PESSANHA GELHEN – 1ª SECRETÁRIA

MARINÊS VACHIN BOING – 2ª SECRETÁRIA

BERNADETE BRUSQUE – 1ª TESOUREIRA

MARLI MARIA NEGRUNI NUNES – 2ª TESOUREIRA

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4849/2021 de 26/08/2021, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379190

DECRETO Nº 4941/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 15 e 16 da Lei nº 1228/2018 de 03/04/2018. D E C R E T A:

Art.1º–Ficam nomeados os membros Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAL	NÃO GOVERNAMENTAL
SÁUDE:	APMI:
ANGÉLICA A. PESSANHA GELHEN–Titular	ROSANA BORGES–Titular
TATIELI ROMANSKI–Suplente	MARINÊS VACHIN BOING–Suplente
EDUCAÇÃO:	APAE:
SIMONI GREGOLON GRASSI–Titular	ANA MIRRA DA ROCHA–Titular
CARIM NAIARA SAVIGHAGO–Suplente	BERNADETE SALETE GRASSI–Suplente
ASSISTÊNCIA SOCIAL:	CLUBE DE MÃES CRUZEIRO DO IGUAÇU:
MARLI MARIA NEGRUNI NUNES–Titular	TEREZINHA E. CAPPELLESSO–Titular
ELEANDRA G. A. BISSOTO MAFROI–Suplente	ROSANGELA GRASSI–Suplente
SECRETARIA DE FINANÇAS:	PASTORAL DA CRIANÇA:
VALQUIRIA VOINARSKI–Titular	BERNADETE BRUSQUE–Titular
TAILA DAIANE SOUZA PERÃO–Suplente	SUZANA VIGANÓ–Suplente

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4848/2021 de 26/08/2021, o presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379191

DECRETO Nº 4942/2022

8SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso C.M.D.I, deste Município composto pelos seguintes titulares e seus suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARLI MARIA NEGRUNI NUNES–Titular

ELEANDRA G. A. BISSOTO MANFROI–Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SIMONI GREGOLON GRASSI–Titular

CARIM NAIARA SAVIGHAGO–Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANGÉLICA ANDRADE PESSANHA GELHEN–Titular

BRUNA RESTELATTO–Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VALQUIRIA VOINARSKI–Titular

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA–Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

APMI

ZÉLIA MEZZOMO GAIDZINSKI – Titular

EDINA OGLIARI – Suplente

CLUBE DE MÃES

DARLI SACHINI REFFATTI – Titular

TEREZINHA CAPPELLESSO – Suplente

GRUPO DE IDOSOS

LURDES DOS SANTOS ZORZI – Titular

ROSA NEVES – Suplente

ROSA WEBER – Titular

EVA PERONDI–Suplente

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4884/2021 de 10/11/2021, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379192

DECRETO Nº 4943/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o constante da Ata nº 006/2021 de 11/08/2021 – C.M.A.S – “Conferência Municipal de Assistência Social” e a Lei Municipal nº 722/2010 de 05/10/2010. D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, deste Município, composto pelos seguintes membros e seus suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARLI MARIA NEGRUNI NUNES–TITULAR

DIOSSER FERNANDES ZENEWICH–SUPLENTE

EDUCAÇÃO

DIRCEIA ANTUNES DE OLIVEIRA–PRESIDENTE

SIMONI GREGOLON GRASSI–SUPLENTE

SAÚDE

JAQUELINE BERTOLDO BEZ–TITULAR

MARCIA DE MIRANDA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TRABALHADORES DO SETOR

ELEANDRA G. A. BISSOTO MANFROI–TITULAR

VIVIANE REFFATTI–SUPLENTE

ENTIDADE–APMI

MARIA COUSSEAU–TITULAR

SIRLEI INSABRALDI RODRIGUES – SUPLENTE

USUÁRIOS

CALOMAR DOS SANTOS LOPES – TITULAR

LORENA GORETE PANHO – SUPLENTE

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4885/2021 de 10/11/2021, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379193

PORTARIA Nº 5464/2021

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 2º–Conceder 15 (quinze) dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de 03/janeiro/2022 a 17/janeiro/2022, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRA TULIPA TOZETTO	8.254.490-9	15/07/2020 a 14/07/2021
AMARILDO GODIN DALMAS	5.751.323-3	01/01/2017 a 18/04/2017
AMARILDO GODIN DALMAS	5.751.323-3	01/01/2021 a 14/02/2021
CLECI FURST	6.2650.821-8	04/06/2020 a 03/06/2021
EUCLEDIS JOSÉ TRUMI	8.794.317-8	04/10/2020 a 03/10/2021
ITACIR ANTONIO ALVES PERÃO	8.272.206-8	01/01/2021 a 31/12/2021
MARIA MARTA ROCHA DA SILVA	10.033.315-5	04/06/2016 a 08/05/2017
MARIA MARTA ROCHA DA SILVA	10.033.315-5	01/01/2021 a 26/01/2021
MARIZETE PADILHA DA SILVA	7.920.909-0	04/04/2020 a 03/04/2021
SIMONI GREGOLON GRASSI	7.949.525-5	06/01/2021 a 05/01/2022
TAILA DAIANE SOUZA	8.089.821-5	09/04/2016 a 08/04/2017

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379193

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 13 / 056

PORTARIA Nº 5478/2022

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Parecer Jurídico nº 639 de 06/01/2022.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor AMARILDO GODIN DALMAS, portador do RG:5.751.323-3, função “Artífice”, nomeado através do Decreto nº 2218/2009 de 03/08/2009, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 18/01/2022, compreendendo o período de agosto/2009 à agosto/2014.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379189

PORTARIA Nº 5479/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder dez (10) dias de Férias a Servidora MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA, portadora do RG:5.326.297-0, função “Coordenadora Geral de Projetos, Convênios e Legislação”, a contar de 10/janeiro/2022 a 19/janeiro/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379209

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprova Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2022 a 2025 do Município de Cruzeiro do Iguaçu Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 24/11/1995 alterada pela lei nº 722/2010 de 05/10/2010).

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião, ata nº 013/2021 no dia 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova Plano de Assistência Social – Vigência 2022 a 2025, do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná – que compreende serviços de Proteção Social Básica e Especial que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2022.

Dirceia Antunes de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS.

Cod379194

RESOLUÇÃO Nº. 001-2022, de 06 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu.

Sumula: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Financeiro para Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 752 de 11/08/2010;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o incentivo financeiro para investimento para aquisição de equipamentos 12 tablets para as Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de janeiro de 2022.

Valmor Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO

Cleusa Bosa Pinzon
Secretária Municipal de Saúde

Cod379195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 001/2022

Define a data de vencimento do Alvará e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza–ISSQN, para o exercício 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Senhor ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 002/2009 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Em referência a forma de pagamento da taxa do Alvará de Licença para o exercício 2022, o contribuinte deverá pagar até o dia trinta de abril de dois mil e vinte e dois.

Art. 2.º Em relação ao ISSQN o contribuinte poderá optar em pagar em parcela única ou em até 04 (quatro) parcelas.

§ 1.º Havendo a opção pelo pagamento em parcela única, o vencimento ocorrerá no dia vinte de março de dois mil e vinte e dois.

§ 2.º Havendo a opção pelo parcelamento, este será de no máximo em 04 (quatro) parcelas fixas, com vencimento da primeira parcela em 20/03/2022 (vinte de março de dois mil e vinte e dois), a segunda parcela em 20/06/2022 (vinte de junho de dois mil e vinte e dois), a terceira parcela em 20/09/2022 (vinte de setembro de dois mil e vinte e dois) e a quarta parcela em 20/12/2022 (vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois).

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês janeiro de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod379154

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 096/2021–PMM, que tem por objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022 em diversas linhas, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, as empresas proponentes vencedoras, que ofertaram o menor preço por item com os seguintes valores por quilômetro rodado: EURIDES RZEZNIL TRANSPORTES, vencedora dos itens 13, com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), por quilômetro, a empresa RAFAEL JÚLIO DA SILVA SLOGO, vencedora dos itens 29 e 30, com o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por quilômetro, a empresa PEDRO DA CRUZ RIBEIRO-TRANSPORTES, vencedora do item 09, com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), e o item 21 com o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por quilômetro. Manguueirinha, 07 de janeiro de 2022.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod379180

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 003/2022

SÚMULA: Designa os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela liquidação das despesas realizadas nas suas respectivas Secretarias/Departamentos/Divisões: JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela Liquidação das Despesas realizadas pelas respectivas Secretarias/Departamentos/Divisões, conforme a seguir:

MATRIC	NOME	CPF	ÓRGÃO	SECRETARIA/DEPARTAMENTO
57458-9/1	Silvania Alberton	054.129.539-05	02.01	Gabinete do Prefeito
57458-9/1	Silvania Alberton	054.129.539-05	03.01	Secretaria de Administração
24-8/3	Álvaro Luiz de Pieri	945.207.479-53	04.01	Secretaria de Fazenda
5436-4/4	Carla Koerich Ticianeli	063.127.159-73	05.01	Departamento de Saúde
5436-4/4	Carla Koerich Ticianeli	063.127.159-73	05.02	Departamento de Saúde
5750-9/1	Débora Bonetti da Silva	061.172.099-08	06.01	Departamento de Educação
5718-5/2	Maria Inês Rodrigues	052.040.379-77	07.01	Departamento de Cultura e Turismo
1995-0/2	Olacir Ferreira	032.412.909-21	07.01	Divisão de Esportes
5769-0/2	Elcimar Augustinho Faust	003.978.549-19	08.01	Divisão de Viação
57459-7/1	Joelson Perka	053.669.859-78	08.02	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
180-5/2	Clóvis Fernandes	017.618.379-58	09.01	Departamento de Meio Ambiente
57380-9/2	Fernanda M. Bonetti da Silva	101.310.729-27	10.01	Departamento de Ação Social
57380-9/2	Fernanda M. Bonetti da Silva	101.310.729-27	10.02	Departamento de Assistência Social
180-5/2	Clóvis Fernandes	017.618.379-58	11.01	Departamento de Agropecuária
5760-6-2	Marcelo Costa	024.327.859-40	12.01	Reserva de Contingência

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 05 de Janeiro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004/2022

EMENTA: Nomeia a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº. 28, de 06 de Outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando que os componentes da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias foram escolhidos dentre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo;

Considerando que as atribuições da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias são:

- avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
- controle na aplicação dos recursos;
- encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias municipais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- observância das normas da Resolução nº. 28, de 06 de Outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais atos normativos do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

Nomear os membros da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, que será composta pelos seguintes membros:

TIAGO MARTINS - CPF: 103.516.749-26

OLACIR FERREIRA - CPF: 032.412.909-21

VENICIOS KLEM - CPF: 035.139.069-35

Revoga-se em seu inteiro teor a Portaria nº. 024/2021, de 11 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 05 de Janeiro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 005/2022

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Recebimento, Avaliação e Baixa de Bens (Móveis e Imóveis) para o Exercício de 2022. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º. Nomear para o Exercício de 2022 a Comissão de Recebimento, Avaliação e Baixa de Bens (Móveis e Imóveis) para o Exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Valdir Vitoreti - Matrícula: 115-5/8

Secretária: Cristiane Martins Preis - Matrícula: 5793-2/1

Membro: Carla Koerich Ticianeli - Matrícula: 5436-4/4

Membro: Elcimar Augustinho Faust - Matrícula: 5769-0/2

Membro: Débora Bonetti da Silva - Matrícula: 5750-9/1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 05 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379163

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de janeiro de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Convênio nº 523/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod379200

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, torna público que às 09 horas do dia 20 de janeiro de 2022, na plataforma do Banco do Brasil licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
RETROESCAVADEIRA	01	R\$ 440.000,00	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil–Telefone: (46) 3546-1144–E-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br bem como na plataforma do banco do brasil licitacoes-e.com.br, ou no Departamento de Licitações localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, deste Município, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h horas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em, 06 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379201

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2022

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: L. H. BIESEK DE QUADROS LTDA – CNPJ: 36.731.780/0001-97

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de projeto técnico complementares referente a Reforma e Readequação de Estrutura Física do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo ART e memorial, de acordo com as especificações constante na proposta da Contratada, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de janeiro de 2022

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379202

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a Autorização para Homologar emitida pelo PARANACIDADE, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	103/2021
b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 67/2021
c) Data Homologação	07 de janeiro de 2022
d) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamento rodoviário tipo trator de esteira para o Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 16 / 056

À empresa:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UN	Trator de esteira, conforme especificações técnicas no edital.	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ 29.644.666/0001-64	JOHN DEERE 700JII	1.090.000,00	1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379203

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 09.203.950/0001-98, com sede no Município de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, sala 02, CEP: 85.770-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. FABIANO BEDIN, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 050.776.479-09, RG nº 8.170.433-3 SSP/PR, firmam o presente Termo aditivo de execução com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2021, de 12 de janeiro de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato passa a ser de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se devido a dilatação do prazo de execução da presente obra para fins de conclusão, o mesmo está fundamentado no pedido formal feito pela empresa contratada, mediante parecer técnico e jurídico municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 07 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PREFEITO MUNICIPAL

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Cod379224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.950

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde; CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de infecção pelo vírus da COVID-19 neste Município de Palmas nos últimos dias, em decorrência das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a rapidez em que a variante Ômicron do SARS-CoV-2 se propaga, sendo que a nova cepa é dominante em várias nações do mundo e está levando à explosão do número de casos de COVID-19; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto do caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º – Ficam proibidos eventos de qualquer natureza que causem e possam causar aglomerações de pessoas, tais como shows, rodeios, exposições, congressos, feiras e similares, em ambiente público ou privado, a fim de evitar a propagação do vírus da COVID-19.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod379230

PORTARIA Nº 19.696

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 01135/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve, REMOVER

Art. 1º – O funcionário abaixo relacionado, a contar de 1º de janeiro de 2022:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
José Voni Lara	514.074.779-00	Carpinteiro	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de dezembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.697

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os Memorandos nº 1693/2021 e 1694/2021, datados de 14 de dezembro de 2021, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que as servidoras retornarão a exercer suas funções nas escolas advindas; Considerando a interrupção da atividade a que foi designada/nomeada; resolve, REVOGAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.684, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. ROSEMARY CAMARGO SOUZA TERRES, inscrita no CPF/MF nº 034.534.939-31, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Diretora da Escola Municipal Oscar Rucker, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 19.629, de 13 de outubro de 2021, que nomeou a Sra. CLEONICE APARECIDA DALCIN, inscrita no CPF/MF nº 591.227.909-00, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Vice-Diretora da Escola Municipal Oscar Rucker, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 18.684, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. LUAMARA DEITOS, inscrita no CPF/MF nº 035.383.969-81, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Diretora da Escola Municipal José Luiz Andraschko, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 19.556, de 08 de setembro de 2021, que nomeou a Sra. ZELIR GUBERT, inscrita no CPF/MF nº 604.737.110-87, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Diretora da Escola Municipal Terezinha Marins Petres, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 18.684, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. GRACIELI REGINA VENANCIO, inscrita no CPF/MF nº 067.926.949-59, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Diretora da Escola Municipal Nerasi Menin Calza, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 18.684, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. MARILENE DOS

SANTOS GUEDES, inscrita no CPF/MF nº 865.321.209-44, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Vice-Diretora da Escola Municipal Nerasi Menin Calza, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 18.684, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. INDIANARA BRINGHENTI, inscrita no CPF/MF nº 018.608.079-41, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Diretora da Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 18.684, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. TATIANA APARECIDA MICHELS, inscrita no CPF/MF nº 055.397.789-01, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Vice-Diretora da Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 18.684, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. SILVIA DANIELE ROSA, inscrita no CPF/MF nº 026.030.749-11, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 18.684, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. GORETE APARECIDA ANDRADE PINHEIRO MATTE, inscrita no CPF/MF nº 597.793.069-00, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Vice-Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 18.684, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. ADRIANA OLIVEIRA RICARDO, inscrita no CPF/MF nº 036.670.879-18, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Vice-Diretora da Escola Municipal São Sebastião, a contar de 1º de janeiro de 2022;

A Portaria nº 18.685, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. JULIANA SOARES SAMPAIO, inscrita no CPF/MF nº 007.581.639-32, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Diretora da Escola Municipal Pequena Águia, a contar de 1º de janeiro de 2022; A Portaria nº 18.685, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou a Sra. RITANIA MARTINI WEISS, inscrita no CPF/MF nº 053.917.569-28, Professora de Educação Fundamental/Infantil nos 1º e 2º padrões, como Diretora da Escola Municipal Tia Dalva, a contar de 1º de janeiro de 2022; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 30 de dezembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.698

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando os Memorandos nº 1965/2021 e 1718/2021, datados de 14 de dezembro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que os servidores abaixo nominados não permanecerão atuando na função de Diretores e Vice-Diretores, no ano de 2022, em virtude das eleições realizadas; REVOGAR

Art. 1º – Fica revogada a gratificação anteriormente concedida aos Professores abaixo listados, a contar de 1º de janeiro de 2022:

Professor	CPF	Padrão	Escola	Função	Gratificação
Graciele Regina Venâncio	067.926.494-59	1º e 2º padrões	Escola Municipal Nerasi Menin Calza	Diretora	40%
Marlene dos Santos Guedes	865.321.209-44	1º e 2º padrões	Escola Municipal Nerasi Menin Calza	Vice-Diretora	25%
Juliana Soares Sampaio	007.581.639-32	1º e 2º padrões	Escola Municipal Pequena Águia	Diretora	35%
Rosemary Camargo Souza Terres	034.534.939-31	1º e 2º padrões	Escola Municipal Oscar Rucker	Diretora	35%
Cleonice Aparecida Dalcin	591.227.909-00	1º e 2º padrões	Escola Municipal Oscar Rucker	Vice-Diretora	25%
Luamara Deitos	035.383.969-81	1º e 2º padrões	Escola Municipal José Luiz Andraschko	Diretora	35%
Ritania Martini Weiss	053.917.569-28	1º e 2º padrões	Escola Municipal Tia Dalva	Diretora	35%
Silvia Daniele Rosa	026.030.749-11	1º e 2º padrões	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Diretora	40%
Gorete Aparecida Andrade Pinheiro	597.793.069-00	1º e 2º padrões	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Vice-Diretora	25%
Adriana Oliveira Ricardo	036.670.879-18	1º e 2º padrões	Escola Municipal São Sebastião	Diretora	35%
Indianara Bringhenti	018.608.079-41	1º e 2º padrões	Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes	Diretora	40%
Tatiana Aparecida Michels	055.397.789-01	1º e 2º padrões	Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes	Vice-Diretora	25%
Zelir Gubert	604.737.110-87	1º e 2º padrões	Escola Municipal Terezinha Marins Petres	Diretora	35%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palmas, 30 de dezembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.699

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1722/2021, datado de 21 de dezembro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a indicação de Diretoras para as Escolas Municipais, de acordo com os arts. 14 e 16 da Lei Municipal nº 1.901/2009; resolve, NOMEAR

Art. 1º – As Diretoras e Vice-Diretoras das Escolas Municipais abaixo relacionadas, as quais foram indicadas para as respectivas Escolas Municipais, de acordo com os artigos 14 e 16, da Lei Municipal nº 1.901/2009, a contar de 1º de janeiro de 2022:

Escola Municipal Oscar Rocker

Nome	Cargo	CPF
Cleonice Aparecida Dalcin	Diretora	591.227.909-00

Escola Municipal Tia Dalva

Nome	Cargo	CPF
Adriana Oliveira Ricardo	Diretora	036.670.879-18

Escola Municipal Nerasi Menin Calza

Nome	Cargo	CPF
Marilene dos Santos Guedes	Diretora	865.321.209-44
Marli Rodrigues	Vice-Diretora	708.953.179-15

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, 30 de dezembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.700

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1711/2021, datado de 20 de dezembro de 2021, expedido pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a realização da eleição para Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, ocorrida em 18/12/2021, obtendo a maioria dos votos válidos; resolve, NOMEAR

Art. 1º – As Diretoras e Vice-Diretoras das Escolas Municipais abaixo relacionadas, as quais obtiveram a maioria dos votos válidos por meio de eleição, a contar de 1º de janeiro de 2022:

1 – Escola Municipal Pequena Águia

Nome	Cargo	CPF
Rosemeri Machado	Diretora	032.582.349-90

2 – Escola Municipal Terezinha Marins Pettres

Nome	Cargo	CPF
Nelci Elisa Poggere	Diretora	865.314.849-34
Joceli Andraschko	Vice-Diretora	748.557.009-91

3 – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima

Nome	Cargo	CPF
Elizandra Santos Rosa	Diretora	023.298.289-93
Rosemeri dos Santos	Vice-Diretora	033.334.059-03

4 – Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes

Nome	Cargo	CPF
Claide Goretti Danguil	Diretora	024.980.729-77
Leila Maria Schwab	Vice-Diretora	033.517.019-69

5 – Escola Municipal José Luiz Andraschko

Nome	Cargo	CPF
Luamara Deitos	Diretora	035.383.969-81

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 30 de dezembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.701

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1719/2021, datado de 21 de dezembro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Lei Municipal nº 1664/06 prevê a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, entre outros, nas escolas municipais; resolve, CONCEDER

Art. 1º – Fica concedida gratificação às Professoras abaixo listadas, a contar de 1º de janeiro de 2022:

Nome	CPF	Padrão	Escola	Função	Porcentagem
Luamara Deitos	035.383.969-81	1º e 2º padrões	Escola Municipal José Luiz Andraschko	Diretora	35%
Rosemeri Machado	032.583.349-90	1º e 2º padrões	Escola Municipal Pequena Águia	Diretora	35%
Nelci Elisa Poggere	865.314.849-34	1º e 2º padrões	Escola Municipal Terezinha Marins Pettres	Diretora	40%
Joceli Andraschko	748.557.009-91	1º e 2º padrões	Escola Municipal Terezinha Marins Pettres	Vice-Diretora	25%
Elizandra Santos Rosa	023.298.289-93	1º e 2º padrões	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Diretora	40%
Rosemeri dos Santos	033.334.059-03	1º e 2º padrões	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Vice-Diretora	25%
Mariana de Andrade da Rocha	018.092.319-65	1º e 2º padrões	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Coordenação Pedagógica	20%
Claide Goretti Danguil	024.980.729-77	1º e 2º padrões	Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes	Diretora	40%
Leila Maria Schwab	033.517.019-69	1º e 2º padrões	Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes	Vice-Diretora	25%
Adriana Oliveira Ricardo	036.670.879-18	1º e 2º padrões	Escola Municipal Tia Dalva	Vice-Diretora	35%
Ritania Martini Weiss	053.917.569-28	1º e 2º padrões	Escola Municipal Tia Dalva	Coordenação Pedagógica	20%
Cleonice Aparecida Dalcin	591.227.909-00	1º e 2º padrões	Escola Municipal Oscar Rocker	Diretora	35%
Marilene dos Santos Guedes	865.321.209-44	1º e 2º padrões	Escola Municipal Nerasi Menin Calza	Diretora	40%
Marli Rodrigues	708.953.179-15	1º e 2º padrões	Escola Municipal Nerasi Menin Calza	Vice-Diretora	25%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de dezembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.702

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 00007/2022; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ELZA LUCIANA MUNIS PINHEIRO portadora do RG nº 13.137.429-1, inscrita no CPF/MF nº 094.529.109-41, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)—PSS, regime Celetista, admitida em 21/12/2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.703

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 00010/2022; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. CLAMIR JAIMES DONNER portadora do RG nº 6.973.938-5, inscrita no CPF/MF nº 937.350.819-91, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)—PSS, regime Celetista, admitida em 14/10/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 04 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 19.704

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pelo servidor, o qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve: ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.540/2021, que Alterou o Sr. LAERCIO BALDISSARELLI, portador do RG nº 13.007.617-3 e inscrito no CPF/MF nº 304.910.539-91, para o desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 07 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod379227

PORTARIA No 19.705

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pelo servidor, o qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 19.038/2020, que nomeou o Sr. ARTHUR ALMEIDA MENEGATTI, portador do RG nº 15.646.509-7 e inscrito no CPF/MF nº 044.490.931-19, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Acompanhamentos de Obras e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Acompanhamentos de Obras e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 07 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 19.706

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pelo servidor, o qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 19.467/2021, que Alterou o Sr. LUCAS PALLAORO CARAMORI, portador do RG nº 8.487.971-1 e inscrito no CPF/MF nº 082.892.829-07, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Programas e Convênios, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Programas e Convênios, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 07 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 19.707

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pelo servidor, o qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 19.449/2021, que Alterou o Sr. JULIO CESAR DRESCH, portador do RG nº 7.038.238-5 e inscrito no CPF/MF nº 026.335.564-14, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG06, para desempenhar o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 07 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 19.708

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pela servidora, a qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 18.712/2020, que Alterou a Sra. ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 8.990.205-3 e inscrita no CPF/MF nº 8041.627.609-18, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação do Campo e de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Educação do Campo e de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 07 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 19.709

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pelo servidor, o qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 18.221/2019, que nomeou o Sr. EMERSON LUIZ DE RAMOS, portador (a) do RG nº 6.691.052-0, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.630.419-30, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação Infantil, junto

à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 07 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 19.710

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pela servidora, a qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 17.795/2018, que nomeou a Sra. VANESSA BAUER RIBAS, portador (a) do RG nº 5.757705-3/PR, inscrito (a) no CPF/MF nº 020.477.939-12, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG06, a contar de 07 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 19.711

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pelo servidor, o qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 19.465/2021, que Alterou o Sr. ADRIANO BANNACHALVES, portador do RG nº 8.012.406-6 e inscrito no CPF/MF nº 025.782.059-06, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Britagem, Tubos e Asfalto, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Britagem, Tubos e Asfalto, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 07 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 19.712

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pela servidora, a qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 18.583/2019, que Alterou a Sra. DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN, portador (a) do RG nº 4.793.680-2, inscrito (a) no CPF/MF nº 023.825.819-05, para o desempenho do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG03, a contar de 07 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.713

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. NATHIELY JULIANA RIBEIRO, portadora do RG nº 7.368.379-3 e inscrita no CPF/MF nº 023.152.739-00, para desempenhar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG03, a contar de 07 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 19.714

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando a alteração de funções realizadas pelos servidores abaixo citados; resolve:

ALTERAR

Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) anteriormente concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 07 de janeiro de 2022:

Nome	Função	CPF	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
José Lucas Silva Moura	Motorista	052.962.289-01	50%	00%
Liliane Baldissera	Auxiliar Administrativo	010.239.149-13	00%	50%
Cristiane Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo	039.669.149-80	00%	50%
Rudimar Rhinow	Procurador	847.435.309-20	25%	75%
Julio Cesar Pinto Mendes	Procurador	036.216.809-18	25%	75%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod379229

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2019, referente ao Pregão Presencial nº 66/2018, Processo nº 166/2018, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa ACARI ANTONIO PÉREGO E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa ACARI ANTONIO PÉREGO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.971.417/0001-15, com sede à Avenida Constantino Fabricio da Silva Pinto, nº 849, Palmas – PR, neste ato representado por ACARI ANTONIO PÉREGO, inscrito no CPF nº 607.903.509-04 e RG nº 4.024.710-6, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 1525/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham em especial o aceite pela CONTRATADA.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; iii. Comprovação da permanência da vantajosidade econômica para a Administração Pública Municipal na continuidade do contrato; e iv. Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constantes no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei das Licitações. (...)”

Considerando o despacho do prefeito: “II- Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor ACARI ANTONIO PÉREGO & CIA LTDA., para a prorrogação do prazo de vigência contratual, com a observância das condicionantes que constam referido no parecer.”

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até 10/01/2023.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 06 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

ACARI ANTONIO PÉREGO E CIA LTDA

Acari Antonio Pérego – Representante

Cod379161

PROCESSO Nº 228/2021

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº 06/2021

RESULTADO FASE DE PROPOSTA TECNICA

Conforme previsto no edital item nº 9.2, aliada a conclusão da fase de habilitação cuja a sessão realizou-se no dia 30 de dezembro de 2021, tendo como objetivo a Aquisição de sistema de ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil (Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, conforme especificações do Edital e Termo de Referência e seus anexos.

O município de Palmas estado do Paraná, toma público a conclusão da fase de proposta técnica, o qual foi analisado pela comissão especial de educação reunida no dia 03 de janeiro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palmas Paraná, a qual apurou a seguinte pontuação: EDITORA FTD S.A.- CNPJ 61.186.490/0001-57- Pontos: 2.380(dois mil, trezentos e oitenta pontos).

Cesar Augusto Cardoso Honaiser

Cod379222

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 21 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2021.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: RLUX ILUMINACAO LTDA.
CNPJ Nº 23.535.805/0001-35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA..
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 37/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2440	09.002.15.451.0190.1054	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 29 de dezembro de 2021
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod379165

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2021.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel-IPPEC.
CNPJ Nº 02.276.193/0001-33.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização de Concurso Público para Cargos de Provimento Efetivo.
ORIGEM: Processo dispensa nº 16/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 07 de janeiro de 2022.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod379164

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº 13.505

Data: 07.01.2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–EXONERAR, a pedido, DANIEL DOS SANTOS RAMOS, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, RG. nº 14.146.209-1, do Cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.01.2022.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de janeiro de 2022.

MOACIR MAROSTICA - Prefeito Municipal em Exercício

Cod379197

PORTARIA Nº. 13.506

Data: 07.01.2022

Nomeia, JULIAN CORREA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Controle Interno Geral. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, JULIAN CORREA DE CARVALHO, RG n. 9.316.925-5, para exercer o Cargo de Controle Interno Geral, em conformidade com a Lei Municipal nº. 873 de 13.11.2007, a partir de 01.01.2022.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de janeiro de 2022.

MOACIR MAROSTICA - Prefeito Municipal em Exercício

Cod379231

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 01/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais, equipamentos e manutenção, em imóveis e vias públicas do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES:–Até 08h30min do dia 26/01/2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/01/2022 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <https://santaizabeldooeste.atende.net/>.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 06 de janeiro de 2022.

MOACIR MARÓSTICA - Prefeito Municipal, em exercício

Cod379160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços
Para Compras e Outros Serviços
21/2021
Processo Administrativo: 223/2021

Ao Sr(s), tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13041/2021.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 21/2021, o(s) participante(s):

135674 - CUNHA & CASELANI S/S LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUTAR ATÉ 20 ATENDIMENTOS DIÁRIOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FÉRIADOS E RECESSOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS A SEREM EXECUTADAS NO PERÍODO MATUTINO DAS 07H:30MIN. AS 11H:30MIN. E DIREÇÃO TÉCNICA DA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL, ATUANDO DUAS HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS (CONFORME CRONOGRAMA HOSPITALAR) JUNTO A EQUIPE EM ATIVIDADES EXCLUSIVAS DA DIREÇÃO TÉCNICA, BEM COMO, RESPONDER DE IMEDIATO AS SOLICITAÇÕES/ CONVOCAÇÕES DA COORDENAÇÃO HOSPITALAR E/OU SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DA DIREÇÃO TÉCNICA HOSPITALAR.	MENSAL		12	R\$17.700,00	R\$212.400,00
Total do Fornecedor:						R\$212.400,00

Santa Izabel do Oeste, 7 de janeiro de 2022.

Cod379162

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

OBJETO: Aquisição de botijões e cargas de gás, para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 03 (três) meses.

EMPRESA VENCEDORA:

ELCIO MAFIOLETTI

CNPJ: 06.033.503/0001-40

AVENIDA DAS PEROBAS, Nº 330

Bairro: SÃO JOSE OPERARIO

SANTA IZABEL DO OESTE-PR

CEP: 85.650-000

VALOR TOTAL: R\$ 65.544,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.0004.0128.0002.2004.3339030 – 34

05.001.0026.0782.0003.2007.3339030 – 80

07.001.0012.0361.0007.2148.3339030 – 588

07.001.0012.0361.0007.2148.3339030 – 186

07.001.0012.0361.0007.2148.3339030 – 201

07.001.0012.0365.0007.2149.3339030 – 591

07.001.0012.0365.0007.2149.3339030 – 217

07.001.0012.0365.0007.2149.3339030 – 230

08.001.0027.0812.0008.2031.3339030 – 287

09.002.0010.0301.0024.2110.3339030 – 598

09.002.0010.0301.0024.2110.3339030 – 317

09.002.0010.0301.0024.2110.3339030 – 326

09.002.0010.0301.0024.2110.3339030 – 336

09.002.0010.0302.0028.2114.3339030 – 605

09.002.0010.0302.0028.2114.3339030 – 359

09.002.0010.0302.0028.2114.3339030 – 366

09.002.0010.0302.0028.2114.3339030 – 373

10.001.0008.0244.0016.2144.3339030 – 471

10.001.0008.0244.0016.2144.3339030 – 485

10.004.0008.0243.0011.2039.3339030 – 532

10.004.0008.0244.0011.2120.3339030 – 544

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso V do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de janeiro de 2022.

MOACIR MARÓSTICA - Prefeito Municipal, em exercício

Cod379199

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de diversos serviços de mão de obra para construção civil, conforme termo de referência (Anexo I) para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

LOTE 1: DEMOLIÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação de 1/2" a 1 1/2".	m	60	3491	48101	16,00	960,00
2	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista para tubulação de 1/2" a 1 1/2".	m	60	3491	48102	34,00	2.040,00
3	Demolição de alvenaria s/ reaproveitamento.	m²	1.000,00	3491	48103	65,00	65.000,00
4	Demolição de concreto simples.	m³	600	3491	48104	740,00	444.000,00
5	Demolição de estrutura de telhado.	m²	600	3491	48105	180,00	108.000,00
6	Demolição de cobertura.	m²	600	3491	48106	90,00	54.000,00
7	Demolição de cimentado.	m²	600	3491	48107	34,00	20.400,00
							694.400,00

LOTE 2: INFRAESTRUTURA							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cod. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Escavação e concretagem de estaca/broca diâmetro 25cm.	m	1.000,00	3491	48108	28,00	28.000,00
2	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m.	m³	750	3491	48109	240,00	180.000,00
3	Lastro de brita apilado com soquete manual para regularização.	m³	600	3491	48110	200,00	120.000,00
4	Montagem e desmontagem de forma de madeira para fundação e estruturas.	m²	500	3491	48111	100,00	50.000,00
5	Mão de Obra para Concreto concretagem com concreto feito manual na betoneira.	m³	300	3491	48112	350,00	105.000,00
6	Mão de Obra para Ferragem e Concretagem em m³.	M³	300,00	3491	48113	600,00	180.000,00
7	Mão de Obra para Montagem e Concretagem de Lage pré-moldada.	M²	500	3491	48114	75,00	37.500,00
8	Diária de servente de pedreiro para serviços diversos.	DIA	300	3491	48115	100,00	3.000,00
9	Diária de pedreiro para serviços diversos.	DIA	300	3491	48116	150,00	45.000,00
							748.500,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 23 / 056

LOTE 3: MÃO DE OBRA ALVENARIA							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alvenaria de vedação blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm, espes parede 9 cm.	m²	2000	3491	48117	68,00	136.000,00
2	Alvenaria de vedação blocos cerâmico furados 9 x 14 x 19 cm, espes parede 14 cm.	m²	800	3491	48118	30,00	24.000,00
3	Alvenaria em bloco de concreto, incluindo vigas canaletas conforme solicitado.	M²	2000	3491	48119	30,00	60.000,00
4	Alvenaria de tijolos	M²	2000	27	146416	30,00	60.000,00
							280.000,00

LOTE 4: ESQUADRIAS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	cód. despesa	cód. almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Colocação de Janelas Metálicas padrão até 2,00 x 1,20 M.	UN.	15	3491	48120	120,00	1.800,00
2	Colocação de Portas Metálicas (60,70,80,90) x 2,10 m.	UN.	15	3491	48121	180,00	2.700,00
3	Instalação de portas de madeira (60,70,80,90) x 2,10 m, interna, com batente, guarnição e ferragem.	UN.	100	3491	48122	220,00	22.000,00
							26.500,00

LOTE 5: COBERTURA							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto (tesoura, caibro, etc).	m²	1.000,00	3491	48123	15,00	15.000,00
2	Cobertura com telha cerâmica.	m²	1.000,00	3491	48124	15,00	15.000,00
3	Cobertura com telha fibrocimento.	m²	1.000,00	3491	48125	10,00	10.000,00
4	Cobertura com telha metálica.	m²	2.000,00	3491	48126	10,00	20.000,00
5	Instalação de Forro PVC, inclusive tarugamento e acabamento lateral.	m²	2.000,00	3491	48127	12,00	24.000,00
							84.000,00

LOTE 6: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
HIDROSSANITÁRIO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	cód. despesa	cód. almoz.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Instalação de Reservatório d'água até 1000 l.	un.	20	3491	48128	200,00	4.000,00
2	Ponto de água tubo 25 mm incl conexões.	un.	50	3491	48129	150,00	7.500,00
3	Ponto de água tubo 50 mm incl conexões.	un.	20	3491	48130	180,00	3.600,00
4	Diária de Encanador para Outros serviços gerais de encanador.	Diária	200	3491	48131	140,00	28.000,00
5	Diária de Auxiliar de Encanador para Serviços gerais de auxiliar de encanador.	Diária	200	3491	48132	90,00	18.000,00
6	Ponto de esgoto primário com tubo de PVC branco e conexões 0 100 mm.	Un.	20	3491	48133	200,00	4.000,00
7	Ponto de esgoto secundário com tubo PVC branco e conexões 0 50 mm.	Un.	20	3491	48134	150,00	3.000,00
							68.100,00

LOTE 7: INSTALAÇÕES DE LOUÇAS METAIS E APARELHOS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Instalação de bacia sanitária de louça, com tampa e acessórios.	un.	50	3491	48145	100,00	5.000,00
02	Instalação de lavatório de louça com coluna, aparelho misturador e acessórios.	un.	50	3491	48146	100,00	5.000,00
03	Instalação de saboneteira de sobrepor.	un.	20	3491	48147	30,00	600,00
04	Instalação de porta-papel de sobrepor.	un.	50	3491	48148	30,00	1.500,00
05	Instalação de porta-toalha de sobrepor.	un.	20	3491	48149	30,00	600,00
06	Instalação de pia de cozinha de aço inoxidável, cuba dupla, 2,00 x 0,54 m.	un.	10	3491	48150	80,00	800,00
07	Instalação de tanque de louça com cuba dupla.	un.	20	3491	48151	80,00	1.600,00
08	Instalação de torneira de pressão metálica para pia.	un.	30	3491	48152	50,00	1.500,00
09	Instalação de torneira de pressão metálica para uso geral.	un.	50	3491	48153	50,00	2.500,00
10	Instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm.	un.	20	3491	48154	100,00	2.000,00
11	Instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm.	un.	20	3491	48155	120,00	2.400,00
12	Instalação de barra de apoio para lavatório, para portadores de deficiência física.	un.	20	3491	48156	60,00	1.200,00
13	Instalação de barra de apoio para bacia sanitária, apoio em duas paredes, para portadores de deficiência física.	un.	20	3491	48157	60,00	1.200,00
							25.900,00

LOTE 8: REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5 mm.	m²	3.000,00	3491	48135	4,50	13.500,00
2	Massa única em argamassa Traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicada em teto, esp. 20 mm (REBOCO).	m²	3.000,00	3491	48136	15,00	45.000,00
3	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante.	m²	600	3491	48137	20,00	12.000,00
4	Azulejo comum ou retificado	M²	1000	27	146417	22,00	22.000,00

							92.500,00
--	--	--	--	--	--	--	-----------

LOTE 9: PISOS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Lastro de concreto, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm.	m²	800	3491	48138	15,00	12.000,00
2	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia penelrada espessura: 3 cm / traço: 1:3.	m²	1.000,00	3491	48139	15,00	15.000,00
3	Piso cimentado com argamassa cimento e areia, tr. 1:3 esp 2,00 cm.	m²	300	3491	48140	15,00	4.500,00
4	Piso cerâmico esmaltado assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante dimensão: 30 x 30 cm até 60 x 60 cm.	m²	1500	3491	48141	28,00	42.000,00
5	Rodapé cerâmico esmaltado assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante (altura: 8 cm).	m	1500	3491	48142	28,00	42.000,00
6	Limpeza geral da edificação.	m²	1.000,00	3491	48143	30,00	30.000,00
							145.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, Santa Izabel do Oeste, 07 de janeiro de 2022. MOACIR MAROSTICA - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCICIO

Cod379226

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELCIO MAFIOLETTI ME
OBJETO: Aquisição de botijões e cargas de gás, para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 03 (três) meses.

DATA: 07/01/2022

VALOR: R\$ 65.544,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

VIGENCIA: 07/04/2022

Cod379237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.892, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Declara Desistência de candidato classificado em Processo de Seleção de Estagiário. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionado, classificado no Processo de Seleção de Estagiário para a Administração Municipal conforme edital nº 021/2021, de 22/09/2021, declarado desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinado pelo candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CURSO: PEDAGOGIA

Nome do Candidato	Identificação	Classificação
MILENA DA SILVA LODI	RG nº 13.507.789-4-PR	1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 07 de janeiro de 2022.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod379198

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 005/2022

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Administração Municipal e Secretarias Municipais promovido nos termos do Edital de Abertura nº 020/2021 de 01.09.2021 e do Edital de Inscritos e Classificados nº 021/2021, de 22.09.2021, R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação comprobatória da regular frequência no curso específico indicado no ato da inscrição, além da documentação pessoal descrita no item 5.7 do Edital de abertura e descrita neste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CURSO: PEDAGOGIA

Nome	Classif.	Data	Assinatura
JANDIRA VISNIESKI	3º		

De acordo com o Item 5.7, o Candidato (a) deverá apresentar os seguintes Documentos:

01–Cédula de Identidade e CPF;
02–NIS (PIS/Pasep).

Além da documentação descrita no item 5.7, o candidato (a) deverá apresentar:

01–Declaração de Matrícula atualizada;
02–Comprovante de residência;
03–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod379208

*EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratante: Município de São João–CNPJ: 76.995.422/0001-06
Contratada: Nativa Brasil–Pesquisa, Tecnologia e Desenvolvimento Ltda–CNPJ: 08.648.607/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, capacitação e implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico Especial de Manancial – Promanancial do Paraná–PMIC Manancial, para a bacia hidrográfica do manancial do Município, inseridas no recebimento de ICMD Ecológico.
Valor: R\$ 31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais).
Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Cod379217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.587/2022

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma; e CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de Covid-19, em nosso município, em toda a região sudoeste e em todo o país.

CONSIDERANDO o grande aumento na circulação de pessoas de outras e para outras regiões no período de final de ano.

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de contas do Estado do Paraná de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO Recomendação nº 038, de 06 de dezembro de 2021, aprovada pelo Presidente do Conselho Nacional de Saúde ad referendum do seu Pleno, para ciência e providências cabíveis, que recomenda aos Governos Federal, Estaduais e Municipais a adoção de medidas sanitárias adicionais de proteção da população brasileira contra o vírus causador da Covid-19.

CONSIDERANDO DELIBERAÇÃO Nº 347 – 20/12/2021, referente alerta sobre a circulação do Vírus Influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO NOTA TÉCNICA Nº 65/2021- SECOVID/ GAB/SECOVID/MS, que trata da antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra COVID-19, em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos; D E C R E T A:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais, áreas privadas de acesso público, clubes, igrejas, templos e locais de culto, agremiações, escolas, academias e demais estabelecimentos com ingresso gratuito ou pago deverão disponibilizar álcool gel 70% para uso de clientes e colaboradores, e observadas as seguintes recomendações:

1) Orientar os colaboradores quanto às práticas de higiene pessoal e hábitos dentro e fora do ambiente de trabalho:

a) Lavar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, após manusear dinheiro e, sempre que necessário;

b) Utilizar antisséptico à base de álcool 70% para higienização das mãos após a higiene com água e sabão;

c) Utilizar máscara de proteção individual;

d) Evitar o toque de olhos, nariz e boca;

e) Evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários, tais como; celular, calculadoras, computadores, procedendo a higienização do teclado e mouse, canetas, blocos de anotação, entre outros;

f) Evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;

g) Informar o empregador caso apresente sintomas de gripes e resfriados;

h) Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;

i) Evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre os colaboradores;

j) Não fazer uso e não compartilhar chimarrão no local de trabalho entre os colaboradores e clientes;

2) Quanto ao local de trabalho:

a. Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

b. Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (balcões, bancadas, corrimão, mesas, cadeiras, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis, maçanetas, cardápios);

c. Higienizar uma vez na semana, as paredes e forro, preferencialmente com água sanitária ou desinfetante a base de amônia quaternária;

d. Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

e. Manter os talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;

f. Afastar, de imediato, todo funcionário que apresentar sintomas gripais, independente de atestado médico;

g. Disponibilizar luvas descartáveis no início do serviço de buffet para que todos os consumidores façam uso para servir;

h. Nos banheiros deverá ter sabonete líquido, papel toalha interfoliado e álcool 70% (setenta por cento);

Art. 2º. Permanece obrigatório o uso de máscara em locais públicos, especialmente em estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços e em quaisquer áreas ou espaços físicos de acesso público, sendo expressamente recomendada a manutenção do distanciamento físico mínimo de pelo menos 1,5 metro entre cada pessoa.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod379233

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0265/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BENICIO PNEUS EIRELI	03, 05, 06, 07, 08, 09	217.424,00
MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP	01, 02, 04	68.840,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de janeiro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0265/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BENICIO PNEUS EIRELI	03, 05, 06, 07, 08, 09	217.424,00
MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP	01, 02, 04	68.840,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 07 de janeiro de 2022. LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod379232

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 7/2022 Processo inexigibilidade/Nº: 1/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ- CNPJ nº. 04.016.559/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, LOCALIZADA NA RUA FLORIANÓPOLIS Nº (478), CEP 85601-560 – FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 04.016.559/0001-60 PARA FORNECER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA TEMAS VOLTADOS AO TURISMO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 05/01/2023
Prazo de vigência	até 05/01/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/01/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 8/2022 Processo Inexigibilidade N.º: 2/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDITORIA APRENDE BRASIL LTDA- CNPJ nº. 79.719.613/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA POSITIVO, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 79.719.613/0001-33, SITUADA A RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 – BAIRRO CIC, CURITIBA-PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ASSESSORIA PARA AS EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 418.585,20 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 06/01/2023
Prazo de vigência	até 06/01/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 07/01/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 9/2022 Tomada de Preços Nº. 25/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME- CNPJ nº. 23.903.344/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES LOCALIZADO NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, LAGOS DO IGUAÇU NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 744.687,58 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Prazo de execução	06 (seis) meses, até 06/07/2022
Prazo de vigência	até 06/01/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 07/01/2022

Cod379187

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 26 / 056

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 10/2022 Tomada de Preços/Nº. 27/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA- CNPJ nº. 08.714.534/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS A SEREM INSTALADOS EM VÁRIOS LOCAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 52.467,25 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 06/01/2023
Prazo de vigência	até 06/01/2023
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 07/01/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 11/2022 Pregão/Nº. 263/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA- CNPJ nº. 02.729.070/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DADOS E VOZ, ROTEADAS E PONTO A PONTO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 06/01/2023
Prazo de vigência	até 06/01/2023
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 07/01/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 261/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS PARA SEREM UTILIZADOS NA TRANSMISSÃO AO VIVO DA ABERTURA DAS LICITAÇÕES, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 973 DE 23 DE MARÇO DE 2021 E PARA DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º261/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
1/2022	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	15.082.583/0001-14	6.360,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D" Oeste/Pr, 07/01/2022 – LEILA DA ROCHA – Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 260/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BERÇOS COM COLCHOES E COLCHOES CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º260/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
2/2022	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	16.100,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D" Oeste/Pr, 07/01/2022 – LEILA DA ROCHA – Prefeita.

Cod379216

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento e conforme Art.9º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, os Municípios de BARRAÇÃO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 235, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.666.131/0001-01 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JORGE LUIZ SANTIN, portador de CPF nº 563.243.249-15, residente e domiciliado à Rua Amazonas n.º 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Ipiranga n.º 72, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO JOSÉ SURDI, CPF nº 757.804.379-04, residente e domiciliado na Rua Julio Piran nº 118, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR e o MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Santos Dumont n.º 413, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATO CONÇALVES, CPF nº 796.689.179-87, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 129, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF, entidade constituída com natureza jurídica de Consórcio Público de Direito Público (Ass.Pub.), inscrito no CNPJ sob nº 10.865-793/0001-65, com sede na Av. Brasil nº 33, Bairro Alvorada, no Município de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente o Prefeito Municipal senhor HÉLIO JOSÉ SURDI, portador de CPF nº 757.804.379-04, residente e domiciliado na Rua Julio Piran nº 118, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Estatuto da Entidade e Protocolo de Intenções o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Rateio será regido pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art.13 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação dos CONTRATANTES junto ao CONTRATADO nos repasses de obrigações financeiras de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício financeiro de 2022, o Município contratante deverá constar em sua Lei Orçamentária Anual – LOA, dotação orçamentária para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio, bem como é obrigação do Consórcio enviar a cada ente consorciado em tempo hábil, solicitação de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dos valores previstos das despesas para o exercício seguinte.

Parágrafo Único – poderão ser os Contratantes excluídos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, em conformidade com o Protocolo de Intenções e Estatuto e após prévia suspensão, quando não consignar Dotação Orçamentária suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

O presente Contrato estabelece os valores a serem repassados pelos CONTRATANTES no rateio das obrigações financeiras para suportar as despesas com as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira. Os CONTRATANTES ficam comprometidos perante o CONTRATADO com sua cota-parte anual para o exercício de 2022 no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ente consorciado, totalizando o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) o orçamento do Consórcio para o exercício 2022.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO responsabiliza-se pela solicitação mensal aos CONTRATANTES através de pedido formal de rateio das despesas daquele período, informando classificação orçamentária e conta bancária para depósito, desta forma desobrigando os CONTRATANTES ao repasse de 12 (doze) parcelas fixas mensais, por haver acordo entre as partes de solicitação de pedido de repasse apenas necessário para cobertura das despesas, até o limite da previsão orçamentária.

Parágrafo Segundo – Para o exercício 2022, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados que totalizará o orçamento geral do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	150.000,00
3.3.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	165.000,00
4.4.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	45.000,00
Total			360.000,00

Parágrafo Terceiro – Para o orçamento do exercício 2022, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados individualmente correspondente a cada Município integrante do Consórcio:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	50.000,00
3.3.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	55.000,00
4.4.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	15.000,00
Total			120.000,00

Parágrafo Quarto – Se durante o exercício a demanda de despesas superar a previsão, poderá o CONTRATADO solicitar aos CONTRATANTES suplementação orçamentária através de crédito suplementar ou especial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

I – Repassar os recursos financeiros ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO e RATEIO MENSAL que será solicitado pelo CONTRATADO;

II – Cumprir o estabelecido no Capítulo II – DA EXCLUSÃO do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Art. 34 – Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.

Parágrafo Único – A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 35 – Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.

Parágrafo Único – A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na execução dos objetivos definidos no Estatuto e Protocolo de Intenções, observando as normas da Contabilidade Pública e legislações pertinentes;

II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às Entidades Públicas;

III – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão apropriados integralmente no objeto do Contrato de Rateio;

IV – Os recursos não utilizados serão objeto de crédito suplementar de superávit financeiro para o próximo ano, não sendo necessário a devolução de saldo no encerramento de cada exercício para os entes Consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou questões deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da comarca de Barracão, Estado do Paraná.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, as partes, através de seus representantes, firmam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 01 (uma) via original repassada para cada parte representada.

Barracão/PR, 07 de janeiro de 2022.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira
CONTRATADO

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal de Barracão/PR
CONTRATANTE

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR
CONTRATANTE

THYAGO WANDERLAN GNOATO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC
CONTRATANTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 28 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.266,59	0,00
Pessoal Ativo	160.266,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	140.839,95	0,00
Obrigações Patronais	19.426,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	160.266,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.003,96	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	254.003,96	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	160.266,59	63,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	137.162,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	130.304,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	123.445,93	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1870-6465-043). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:37.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

1 / 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 29 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
						(a)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	21.301,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.301,46	0,00	0,00	21.301,46
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
>	62.392,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.392,55	0,00	0,00	62.392,55
>	-41.091,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.091,09	0,00	0,00	-41.091,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.301,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.301,46	0,00	0,00	21.301,46

FONTE: Sistema e-Pública (1620-8428-867). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:40.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 30 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.809,61	987,41	21.301,46
Disponibilidade de Caixa¹	10.809,61	987,41	21.301,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.809,61	987,41	21.301,46
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-10.809,61	-987,41	-21.301,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	111.059,06	254.003,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	111.059,06	254.003,96
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,89	-8,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	133.270,87	304.804,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	119.943,78	274.324,28

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1515-6300-861). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:38.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 31 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	111.059,06	254.003,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	111.059,06	254.003,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	35.538,90	81.281,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	31.985,01	73.153,14

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1858-0964-942). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:38.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 32 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.003,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	254.003,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.640,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	36.576,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.780,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1922-3151-431). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:39.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 33 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		254.003,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		254.003,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		254.003,96
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.266,59	63,10
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	137.162,14	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	130.304,03	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	123.445,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-21.301,46	-8,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	304.804,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.281,27	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.640,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.780,28	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	21.301,46

FONTE: Sistema e-Pública (1586-1656-590). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:41.

Cod379157

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 34 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.266,59	0,00
Pessoal Ativo	160.266,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	140.839,95	0,00
Obrigações Patronais	19.426,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	160.266,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.003,96	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	254.003,96	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	160.266,59	63,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	137.162,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	130.304,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	123.445,93	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1424-8274-875). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:28.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

1 / 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 35 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	21.301,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.301,46	0,00	0,00	21.301,46
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
>	62.392,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.392,55	0,00	0,00	62.392,55
>	-41.091,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.091,09	0,00	0,00	-41.091,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.301,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.301,46	0,00	0,00	21.301,46

FONTE: Sistema e-Pública (1745-8359-602). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:33.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 36 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	254.003,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	254.003,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.003,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.266,59	63,10
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	137.162,14	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	130.304,03	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	123.445,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-21.301,46	-8,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	304.804,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.281,27	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.640,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.780,28	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	21.301,46

FONTE: Sistema e-Pública (1619-3424-052). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:34.

Cod379158

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 37 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	360.000,00	360.000,00	55.843,78	15,51	254.003,96	70,56	105.996,04
RECEITAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	55.843,78	15,51	254.003,96	70,56	105.996,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	209,78	0,00	418,96	0,00	-418,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	209,78	0,00	418,96	0,00	-418,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	55.634,00	15,45	253.585,00	70,44	106.415,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00	55.634,00	15,45	253.585,00	70,44	106.415,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 38 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

							Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	360.000,00	360.000,00	55.843,78	15,51	254.003,96	70,56	105.996,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 39 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Em Reais

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			360.000,00		360.000,00		55.843,78		15,51		254.003,96		70,56		105.996,04	
DÉFICIT (VI)			-----		-----		-----		-----		-----		-----		-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			360.000,00		360.000,00		55.843,78		15,51		254.003,96		70,56		105.996,04	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)			-----		10.809,61		-----		-----		-----		-----		-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-----		-----		-----		-----		-----		-----		-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-----		10.809,61		-----		-----		-----		-----		-----	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)						
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	360.000,00	370.809,61	44.060,51	243.512,11	127.297,50	44.060,51	243.512,11	127.297,50	243.512,11	0,00						
DESPESAS CORRENTES	315.000,00	325.809,61	44.060,51	232.468,11	93.341,50	44.060,51	232.468,11	93.341,50	232.468,11	0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	166.909,61	32.774,86	160.266,59	6.643,02	32.774,86	160.266,59	6.643,02	160.266,59	0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	158.900,00	11.285,65	72.201,52	86.698,48	11.285,65	72.201,52	86.698,48	72.201,52	0,00						
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	11.044,00	33.956,00	0,00	11.044,00	33.956,00	11.044,00	0,00						
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	11.044,00	33.956,00	0,00	11.044,00	33.956,00	11.044,00	0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	360.000,00	370.809,61	44.060,51	243.512,11	127.297,50	44.060,51	243.512,11	127.297,50	243.512,11	0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	360.000,00	370.809,61	44.060,51	243.512,11	127.297,50	44.060,51	243.512,11	127.297,50	243.512,11	0,00						
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	10.491,85	-----	-----	10.491,85	-----	10.491,85	-----						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	360.000,00	370.809,61	44.060,51	254.003,96	116.805,65	44.060,51	254.003,96	127.297,50	254.003,96	0,00						
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

FONTE: Sistema e-Pública (1267-4007-906). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:42.

Continua 3 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 40 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

Em Reais

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

4 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 41 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.000,00	370.809,61	44.060,51	243.512,11	100,00	127.297,50	44.060,51	243.512,11	100,00	127.297,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO	360.000,00	370.809,61	44.060,51	243.512,11	100,00	127.297,50	44.060,51	243.512,11	100,00	127.297,50	0,00
Administração Geral	360.000,00	370.809,61	44.060,51	243.512,11	100,00	127.297,50	44.060,51	243.512,11	100,00	127.297,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	360.000,00	370.809,61	44.060,51	243.512,11	100,00	127.297,50	44.060,51	243.512,11	100,00	127.297,50	0,00

1 / 2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 42 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1763-9494-028). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:43.

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Cod379155

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 43 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maior/2021	Junho/2021	Julho/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	21.137,99	9.337,72	18.416,51	19.917,92	26.254,89	15.994,03	19.858,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1,99	1,72	7,51	8,92	18,89	26,03	21,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,99	1,72	7,51	8,92	18,89	26,03	21,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.136,00	9.336,00	18.409,00	19.909,00	26.236,00	15.968,00	19.837,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	21.136,00	9.336,00	18.409,00	19.909,00	26.236,00	15.968,00	19.837,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	21.137,99	9.337,72	18.416,51	19.917,92	26.254,89	15.994,03	19.858,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.137,99	9.337,72	18.416,51	19.917,92	26.254,89	15.994,03	19.858,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	21.137,99	9.337,72	18.416,51	19.917,92	26.254,89	15.994,03	19.858,42

1 / 2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 44 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RRFO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	17.799,86	27.957,19	21.485,65	26.090,31	29.753,47	254.003,96	360.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31,86	31,19	59,65	90,31	119,47	418,96	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31,86	31,19	59,65	90,31	119,47	418,96	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.768,00	27.926,00	21.426,00	26.000,00	29.634,00	253.585,00	360.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.768,00	27.926,00	21.426,00	26.000,00	29.634,00	253.585,00	360.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	17.799,86	27.957,19	21.485,65	26.090,31	29.753,47	254.003,96	360.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.799,86	27.957,19	21.485,65	26.090,31	29.753,47	254.003,96	360.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	17.799,86	27.957,19	21.485,65	26.090,31	29.753,47	254.003,96	360.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1949-7944-118). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:44.

2 / 2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 45 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (I)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1513-2365-677). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:49.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 46 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RRFO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	11.044,00	33.956,00
Investimentos	45.000,00	11.044,00	33.956,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.000,00	11.044,00	33.956,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	45.000,00	11.044,00	33.956,00

FONTE: Sistema e-Pública (1268-8214-311). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:47.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

1 / 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 47 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 48 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

					Continuação
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	*****

FONTE: Sistema e-Pública (1683-3069-995). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:45.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

2 / 2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 49 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)								(L)=(e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1958-2409-415). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:47.

1 / 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 50 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	360.000,00		254.003,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
IPTU	0,00		0,00
ISS	0,00		0,00
ITBI	0,00		0,00
IRRFF	0,00		0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		418,96
Aplicações Financeiras (II)	0,00		418,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	360.000,00		253.585,00
Cota-Parte do FPM	0,00		0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00		0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00		0,00
Cota-Parte do ITR	0,00		0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00		0,00
Outras Transferências Correntes	360.000,00		253.585,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	360.000,00		253.585,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00		0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00

1 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 51 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Continuação
			Em Reais
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	360.000,00	253.585,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	325.809,61	232.468,11	232.468,11	232.468,11	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	166.909,61	160.266,59	160.266,59	160.266,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	158.900,00	72.201,52	72.201,52	72.201,52	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	158.900,00	72.201,52	72.201,52	72.201,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	325.809,61	232.468,11	232.468,11	232.468,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.000,00	11.044,00	11.044,00	11.044,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	45.000,00	11.044,00	11.044,00	11.044,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.000,00	11.044,00	11.044,00	11.044,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 52 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Continuação

								Em Reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	370.809,61	243.512,11	243.512,11	243.512,11	0,00	0,00		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 10.072,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	418,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI)) 10.491,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	10.809,61	21.301,46
Disponibilidade de Caixa	10.809,61	21.301,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.809,61	21.301,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.809,61	-21.301,46
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		10.491,85

Continua 3 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 53 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Continuação

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021	Em Reais
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			10.491,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			10.072,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.809,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			10.809,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1084-2508-905). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:46.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 54 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		360.000,00		
Previsão Atualizada		360.000,00		
Receitas Realizadas		254.003,96		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		10.809,61		
DESPESAS				
Dotação Inicial		360.000,00		
Créditos Adicionais		10.809,61		
Dotação Atualizada		370.809,61		
Despesas Empenhadas		243.512,11		
Despesas Liquidadas		243.512,11		
Despesas Pagas		243.512,11		
Superávit Orçamentário		10.491,85		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		243.512,11		
Despesas Liquidadas		243.512,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		254.003,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		254.003,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		254.003,96		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	10.072,89	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	10.491,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado

1 / 2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 55 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.044,00	33.956,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2183-6271-413). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:51.

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2523

Página 56 / 056



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No bimestre					Até o bimestre(b)				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1978-7315-979). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/01/2022 e hora de emissão: 06:50.

Cod379156